

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE GAROPABA - AGÊNCIA DE GAROPABA

CNPJ 82508433/0026-75

Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também pode ser encontrada no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Escritório da Agência de Garopaba Rua: Marcos Inácio de Abreu, 266 - Ferraz – Garopaba CEP: 88495-000 FONE/FAX: (0xx) 48 3254 3461 E-mail: ocorreia@casan.com.br

Laboratório Pescaria Brava – Km 320 - BR 101 Bairro: km 37 - Pescaria Brava - SC - CEP: 88790-000 Fone/Fax: (0xx) 48 3647 6429

No órgão fiscalizador da Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço: Vigilância Sanitária Rua: Santa Rita, s/ n° - Centro – Garopaba CEP: 88495-000 FONE/FAX: (0xx) 48 3254 8119 E-mail: vig.sanitaria@garopaba.sc.gov.br

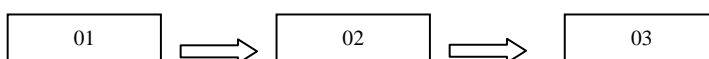
A água que abastece a região urbana do município de Garopaba é captada no manancial subterrâneo através de 11 poços tubulares profundos. Os mananciais subterrâneos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que os mesmos são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, sendo que a qualidade natural da água extraída é, em geral, adequada ao consumo humano, sem a necessidade do processo de clarificação.

Por estarem situados na zona urbana, existe o risco de contaminação superficial, sendo que até o momento nos monitoramentos realizados periodicamente pela Companhia, não houve evidência de poluição de origem microbiológica na água bruta.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de Garopaba, consiste de desinfecção e correção de pH, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



01. Captação e Recalque de água bruta

A água dos poços é retirada através de bombeamento e é encaminhada através de adutoras para a unidade de tratamento.

02. Tratamento Final (Desinfecção, fluoretação e correção do pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

03. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água é armazenada em reservatórios com capacidade total de 2000m³ e após encaminhada aos consumidores através da rede de distribuição.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2016						
GAROPABA						
Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E. Coli</i>
nov-15	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	5	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	31	5	36	35	36
dez-15	Nº de análises realizadas	38	5	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	38	5	37	37	38
jan-16	Nº de análises realizadas	37	5	37	37	37
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	37	5	37	36	37
fev-16	Nº de análises realizadas	45	5	44	45	45
	Nº de análises fora do padrão	5	0	0	4	3
	Nº de análises em conformidade	40	5	44	41	42
mar-16	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	5	36	36	36
abr-16	Nº de análises realizadas	39	5	39	39	39
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	39	5	39	38	39
mai-16	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	5	36	36	36
jun-16	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	5	36	36	36
jul-16	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	5	36	36	36
ago-16	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	5	36	36	36
set-16	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	5	36	36	36
out-16	Nº de análises realizadas	36	5	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	5	36	36	36
Nº de análises exigidas pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		36	5	36	36	36
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão/mês	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: Indica a presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”